



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS E ESPIRITO SANTO

Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390 Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08759.000075/2017-96

Unidade Gestora: 194019

02º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
115/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DA SEDE DA CR-MGES, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO
ÍNDIO E A PERIM IMÓVEIS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares - MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor Jorge Luiz de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2036356630 e do CPF nº 550.678.326-49 vem apostilar o Contrato nº 115/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, e de outro lado a **GEFS EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.912.005/0001-00, estabelecida à na Av. JK, Nº 1774-A, 2º andar, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares, CEP: 35030-210, doravante denominada LOCADORA, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEI nº 1970781 da CONTRATADA, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Décima - Do reajuste, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o valor de locação do contrato 115/2017, a partir de janeiro de 2020, perfazendo o montante mensal estimado de R\$ 9.649,79 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) e no total de 12 (doze) meses de R\$ 115.797,48 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

1.2. Portanto, o valor repactuado referente a diferença será de R\$ 8.398,56 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento do reajuste do valor do aluguel, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 107.398,92 (cento e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e

noventa e dois centavos) para R\$ 115.797,48 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01/01/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2020, será de R\$ 9.649,79 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 115.797,48 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194019/19208; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339039.10; PI 10ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2020 a 01/01/2021, no valor estimado de R\$ 115.797,48 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), foi emitida Declaração de Reserva Orçamentária - DRO SEI nº 1972619 na data de 21/02/2020. Deu-se a emissão ainda da Nota de Empenho nº 2020NE800004 (SEI 1876570), datada de 10/01/2020, no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2020.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz de Paula, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 27/02/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1975547** e o código CRC **C318923E**.